



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 27/07/12, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município. Gabinete do Prefeito, 27/07/12.

ELISA DE ALENCAR COSTA
Assessor de Gabinete III

PREFEITURA DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1179, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS 1143, DE 08/11/12 (LDO/2012) E 1147, DE 22/12/11 (LOA/2012), AUTORIZANDO A AMPLIAÇÃO DE LIMITES PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Taiobeiras aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições a mim conferidas e em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 20 da Lei nº 1143, de 08/11/11 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20.....
§ 1º. A Lei Orçamentária conterà autorização sendo o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares, fixado em 30% (trinta por cento).”

Art. 2º. O art. 4º da Lei nº 1147, de 22/12/11 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º.....
I.
II. Abrir créditos suplementares às dotações do orçamento até o limite de 30% (trinta por cento), nos termos do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, utilizando-se como recursos:”

Art. 3º. Essa lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras (MG), 31 de outubro de 2012.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura